



LEI ORDINÁRIA Nº 271

de 29 de dezembro de 1969

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.970.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.

Fica aprovado o orçamento para o exercício de 1.970, na forma original da proposta do Executivo, que orça a receita e fixa a despesa em NCr\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 29/12/69.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 271/1969 - 29 de dezembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em